



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar para Contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para elaboração de projeto arquitetônico completo destinado à reforma do prédio da Câmara Municipal, contemplando levantamento técnico, estudos preliminares, desenvolvimento do projeto e documentação necessária para futura execução da obra.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de modernizar, adequar e otimizar os espaços físicos dos setores administrativos da Casa Legislativa. As instalações atuais apresentam desgastes decorrentes do tempo de uso e não comportam mais a atual dinâmica de trabalho, havendo a necessidade de reorganização de ambientes, demolições pontuais de paredes e construção de novas divisões, também haverá a necessidade da troca do telhado, pintura interna e externa, (faixada e gradil), remoção do piso tátil das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.90

Eventuais interessados deverão realizar visita técnica no prazo de 03 (três) dias úteis, até o dia 18/06/2026, mediante prévio agendamento junto à Câmara Municipal de Taboão da Serra, via e-mail: licitacoes@camarataboao.sp.gov.br ou telefone: (11) 4788-9300.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes-contratos/>

Os interessados em apresentar propostas deverão encaminhá-las à Comissão Permanente de Licitações até dia 23/06/2026 às 17:00 horas através do e-mail: licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Valor estimado do serviço é de **R\$ 58.283,33 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Taboão da Serra, 15 de junho de 2026.

REINALDO SILVA BORGES

COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto 1.1871 de 29 de dezembro de 2023

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar para Contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para elaboração de projeto arquitetônico completo destinado à reforma do prédio da Câmara Municipal, contemplando levantamento técnico, estudos preliminares, desenvolvimento do projeto e documentação necessária para futura execução da obra.

1.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como serviço comum e não contínuo**, decorrente de necessidades conforme justificativa constante do **“DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA”**.

1.1.3. **Ramo de Atividade predominante da contratação:** Com base no objeto pretendido e a *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são;

7112-0/00 – e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.

1.1.4. **Prazo da contratação:** a presente contratação findará após a aprovação da entrega do serviço.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- Levantamento técnico e cadastral das condições existentes da edificação;
- Vistorias técnicas e diagnóstico do estado de conservação da estrutura e dos ambientes internos e externos;
- Elaboração de estudos preliminares e propostas de adequação dos espaços físicos;
- Desenvolvimento do projeto arquitetônico completo para reforma e modernização das dependências da Câmara Municipal;
- Elaboração de plantas baixas, cortes, fachadas, detalhamentos construtivos e memoriais descritivos;
- Compatibilização das soluções arquitetônicas com as necessidades funcionais da Casa Legislativa;
- Elaboração de documentação técnica necessária para subsidiar futura contratação e execução da obra.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

O projeto deverá contemplar a reorganização e otimização dos ambientes administrativos, incluindo demolições pontuais de paredes existentes, construção de novas divisórias e adequações dos espaços internos, visando maior funcionalidade, acessibilidade, conforto e eficiência das atividades desenvolvidas.

Deverão ainda ser previstas as intervenções necessárias para substituição integral do telhado, pintura interna e externa da edificação, abrangendo fachada e gradil, bem como a remoção do piso tátil atualmente existente nas dependências da Câmara Municipal, observando-se as normas técnicas vigentes, a legislação aplicável e os princípios de economicidade, segurança, sustentabilidade e interesse público.

Todos os projetos, documentos técnicos, especificações e demais elementos produzidos deverão ser entregues em formato digital editável e não editável, aptos a subsidiar a futura licitação e execução da obra de reforma da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de modernizar, adequar e otimizar os espaços físicos dos setores administrativos da Casa Legislativa. As instalações atuais apresentam desgastes decorrentes do tempo de uso e não comportam mais a atual dinâmica de trabalho, havendo a necessidade de reorganização de ambientes, demolições pontuais de paredes e construção de novas divisões, também haverá a necessidade da troca do telhado, pintura interna e externa, (faixada e gradil), remoção do piso tátil das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

2.2. DA VISITA TÉCNICA

2.2.1. Eventuais interessados deverão realizar visita técnica no prazo de 03 (três) dias úteis, até o dia 01/06/2026, mediante prévio agendamento junto à Câmara Municipal de Taboão da Serra, via e-mail: licitacoes@camarataboao.sp.gov.br ou telefone: (11) 4788-9300.

2.2.2. Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar para Contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para elaboração de projeto arquitetônico completo destinado à reforma do prédio da Câmara Municipal, contemplando levantamento técnico, estudos preliminares, desenvolvimento do projeto e documentação necessária para a execução da obra.

2.2.3. A visita técnica será obrigatória, devendo ser realizada no prazo estabelecido no instrumento convocatório, mediante agendamento prévio junto à Câmara Municipal de Taboão da Serra. **A não realização da visita técnica implicará na desclassificação da proposta apresentada pelo interessado.**

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 58.283,33 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária doorçamento em vigor: 3.3.90.39.90

5. TABELA DE ITENS

OBJETO	Valor total
Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar para Contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para elaboração de projeto arquitetônico completo destinado à reforma do prédio da Câmara Municipal, contemplando levantamento técnico, estudos preliminares, desenvolvimento do projeto e documentação necessária para a execução da obra.	R\$

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço GLOBAL.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

a. O prazo para a execução dos serviços deverá ser imediato após o envio da solicitação da prestação dos serviços desta Câmara Municipal;

8. DO RECEBIMENTO

a. Os serviços **serão recebidos provisoriamente**, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

b. Os **serviços serão recebidos definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.3. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DO PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- b. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.
- c. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
- d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

- 10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

Eventuais interessados deverão realizar visita técnica no prazo de 03 (três) dias úteis, até o dia 17/06/2026, mediante prévio agendamento junto à Câmara Municipal de Taboão da Serra, via e-mail: licitacoes@camarataboao.sp.gov.br ou telefone: (11) 4788-9300.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes-contratos/>

Os interessados em apresentar propostas deverão encaminhá-las à Comissão Permanente de Licitações até dia 22/06/2026 às 17:00 horas através do e-mail: licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Taboão da Serra, 15 de junho de 2026.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
CONTRATOS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A
Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Dispensa nº 13/2026
Processo nº 19/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar para Contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para elaboração de projeto arquitetônico completo destinado à reforma do prédio da Câmara Municipal, contemplando levantamento técnico, estudos preliminares, desenvolvimento do projeto e documentação necessária para futura execução da obra.

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR DOS SERVIÇOS
1	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar para Contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para elaboração de projeto arquitetônico completo destinado à reforma do prédio da Câmara Municipal, contemplando levantamento técnico, estudos preliminares, desenvolvimento do projeto e documentação necessária para execução da obra.	Serviço	R\$ 0,00
	VALOR TOTAL		R\$ 0,00

Valor em reais por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, ____ de _____ de 2026

Nome Representante legal:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

data

.....

(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME

DISPENSA N° 13/2026
PROCESSO N° 19/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar para Contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para elaboração de projeto arquitetônico completo destinado à reforma do prédio da Câmara Municipal, contemplando levantamento técnico, estudos preliminares, desenvolvimento do projeto e documentação necessária para execução da obra.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, ____ de _____ de 2026

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- c) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- d) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO IV deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO VI - VISITA TÉCNICA

Atestado de Visita Técnica
Referência: DISPENSA 13/2026

Data da Visita: __/__/____

CNPJ da Empresa: _____

Nome da Empresa: _____

Atestamos que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, o _____, portador da cédula de identidade RG. nº _____, participou da Visita Técnica nas dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, com o objetivo de conhecer detalhes da contratação objeto do certame, conforme previsto no Aviso de Dispensa 12/2026 em referência.

Declaramos que todas as dúvidas foram sanadas quanto à contratação objeto da licitação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

Representante da Empresa:

Nome: _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

Representante da C.M.T.S.:

Nome: _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

(*) O representante legal da empresa deverá apresentar-se devidamente munido de procuração que lhe outorgue poderes para proceder à visita técnica.